



CONTRATO Nº 431/2025

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA O FUNCIONAMENTO DE POSTOS DE ENFERMAGEM

Entre: ____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do Despacho do Sr. Presidente, Dr. Isaltino Morais, com o número 01/2023, datado de 02 de janeiro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Contraente**; ____

E, ____

Junta de Freguesia de Barcarena, pessoa coletiva de direito público número 506.987.272, com sede no Largo 5 de Outubro, em Barcarena, e neste ato representada por **Bárbara Cristina Farinha Nunes Silva**, portadora do cartão de cidadão [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da Freguesia, sua representada, na qualidade de Presidente da Junta, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias locais, adiante designada por **Junta de Freguesia** ou **Segunda Contraente**; ____

E considerando que: ____

A Junta de Freguesia tem como missão, no quadro de Competências e Regime Jurídico de funcionamento dos Órgãos das Freguesias, contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos seus residentes e daqueles que em Barcarena, Leceia e Queluz de Baixo exercem atividade económica e profissional. Em conformidade com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alínea e), art. 7.º, Secção I, Capítulo II, são atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das

respetivas populações, em articulação com o município, nomeadamente na área dos cuidados primários de saúde. ____

A **Junta de Freguesia** encaminhou para o Município uma proposta de apoio à manutenção ao funcionamento dos Postos de Enfermagem de Barcarena, Leceia e Queluz de Baixo, sustentada pela necessidade de complementar a resposta de saúde existente e necessidades da população residente, nomeadamente dos grupos mais vulneráveis (dependentes, idosos, etc.) e dos grupos de risco (diabéticos, hipertensos, etc.). ____

Assim, e porque constitui uma das atribuições das autarquias locais, em matéria de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios da saúde, conforme o previsto no artigo 23º, n.º 2, alínea g) e 33º, n.º 1, alíneas u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entendeu esta edilidade, no âmbito da sua política de apoio e promoção da saúde, atribuir uma comparticipação financeira à **Junta de Freguesia de Barcarena**, corporizando uma cooperação entre o Município e a Freguesia, no âmbito de tarefas públicas que lhes estão atribuídas e que apresentam uma conexão relevante entre si, exclusivamente regidas por considerações de interesse público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5º-A, n.º 5 do Código dos Contratos Públicos. ____

Nestes termos, acordam as partes celebrar o presente Contrato, de acordo com a proposta de deliberação do executivo municipal n.º 413/2025, datada de 30 de abril de 2025 e deliberação n.º 80/2025, aprovada na sessão extraordinária da Assembleia Municipal, datada de 20 de maio de 2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas: ____

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma comparticipação financeira pelo **Município à Junta de Freguesia de Barcarena** destinada a apoiar o funcionamento dos Postos de Enfermagem no território de Barcarena, durante o ano de 2025. ____

2. Os Postos de Enfermagem visam permitir o acesso aos residentes do território a cuidados básicos de enfermagem, onde se incluem serviços de monitorização de sinais vitais (tais como medição da tensão arterial, glicémia, colesterol), administração de injetáveis e tratamentos, a prestar por técnicos qualificados para o efeito. ____
3. Os Postos de Enfermagem funcionam em instalações geridas pela **Junta de Freguesia** e devem encontrar-se abertos ao público, durante os cinco dias úteis da semana, com uma carga horária entre 3 a 6 horas diárias. ____

Cláusula 2.^a

Comparticipação Financeira

1. A atribuição da participação financeira, por parte do **Município**, para apoio expresso na cláusula antecedente será no montante global de **12.486,42 €** (doze mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos), considerando-se elegíveis as despesas estritamente relacionadas com o funcionamento da resposta (incluindo os custos com a recolha de resíduos e o licenciamento), até ao limite aprovado. ____
2. O encargo do **Município** resultante do presente contrato será satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: 02; classificação económica: 04050102, tendo-lhe sido atribuído o número sequencial de compromisso 1971699, datado de 15/05/2025. ____

Cláusula 3.^a

Duração do Contrato

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2025. ____

Cláusula 4.^a

Obrigações dos Contraentes

1. Compete ao **Município**: ____
 - a) Efetuar o pagamento da participação atribuída; ____

- b) Proceder à monitorização e avaliação do apoio concedido no âmbito do presente contrato, designadamente verificando da correta aplicação da verba.

2. Compete à **Segunda Contraente**: ____

- a) Assegurar a execução das atividades constantes da Cláusula 1.^a, pelo prazo estabelecido, competindo-lhe encontrar os meios necessários ao cumprimento integral das atividades propostas; ____
- b) Mencionar o apoio do **Município** sempre que efetuar uma ação com os apoios recebidos no âmbito do contrato; ____
- c) Respeitar as normas legais e regulamentares atinentes às aquisições de bens e serviços em causa, quando aplicável; ____
- d) No que respeita à prestação de contas, a **Segunda Contraente** está obrigada a efetuar a apresentação de cópia(s) de fatura(s) e de relatórios anuais de execução, comprovativos dos custos mencionados na Cláusula 2.^a; ____
- e) Consentir o acompanhamento e controlo pelo **Município** das obrigações, legais e contratuais, a que está adstrito, bem como prestar todas as informações que este lhe solicitar; ____
- f) Solicitar a eventual alteração dos fins a que se destina a verba prevista na Cláusula 2.^a mediante a apresentação de uma proposta concreta e fundamentada e, subsequentemente, após autorização expressa do **Município**; ____
- g) Informar de imediato o **Município** de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar o cumprimento integral do contrato. ____

Cláusula 5.^a

Suspensão do pagamento da participação financeira

O pagamento da participação financeira ao abrigo do presente contrato será suspenso caso a **Segunda Contraente** se encontre em situação de incumprimento, inclusivamente das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social, enquanto tal incumprimento se mantiver. ____

Cláusula 6.^a

Resolução e incumprimento

1. A não aplicação, no todo ou em parte, da comparticipação financeira prevista neste contrato para os fins nele anunciados ou o não cumprimento das demais obrigações nele assumidas, nomeadamente as previstas na Cláusula 4.^a, concede ao **Primeiro Contraente**, o direito de resolver o contrato. ____
2. Fora os casos de incumprimento, a **Segunda Contraente**, pode resolver o presente contrato a todo tempo. ____
3. A resolução do contrato por incumprimento ou por determinação da **Segunda Contraente**, importa a restituição ao **Município** das quantias já transferidas, acrescidas de juros à taxa legal em vigor, bem como o pagamento de indemnização nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal associada. ____
4. A resolução do contrato deverá ser efetuada através do envio de comunicação à parte contrária, por meio de carta registada com aviso de receção. ____
5. A utilização indevida da comparticipação financeira atribuída pelo **Município** para a realização do objeto do presente contrato, importa a restituição das quantias recebidas pela **Segunda Contraente**, acrescidas de juros à taxa legal em vigor, bem como o pagamento de indemnização nos termos da legislação em aplicável. ____

Cláusula 7.^a

Alterações

Qualquer alteração ao presente contrato será realizada por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente, aprovadas por ambas as partes. ____

Cláusula 8.^a

Foro

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Cláusula 9.^a

Legislação aplicável

Em tudo o que não se encontrar expressamente previsto no presente contrato, bem como em matéria de execução, incumprimento e extinção do mesmo, é aplicável o regime substantivo dos contratos administrativos, previsto na parte III do Código dos Contratos Públicos serão aplicadas as disposições legais em vigor. ____

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023, do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ____

Pelo Primeiro Contraente

[REDACTED]

A Oficial Pública

[REDACTED]

Assinado de forma digital por
[REDACTED]
Dados: 2025.06.05 16:19:20
+01'00'

Pelo Segundo Contraente

Assinado por: **Bárbara Cristina Farinha Nunes Silva**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.06.09 12:59:38+01'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Junta de Freguesia de Barcarena**
